

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 4144/90 - Reautuado em 30/10/91
INTERESSADO : Paulo Sérgio Augusto
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Psicologia da Educação" - no
IMES de São Manuel
RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 1718/91 CETG "D" APROVADO EM 20.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 04.12.91

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel indica Paulo Sérgio Augusto para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1991, a disciplina "Psicologia da Educação", nos Cursos de Pedagogia e Letras.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET Nº 1257/91 a presente indicação não atende às exigências contidas da Deliberação CEE Nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Especialização em Didática no Ensino Superior, conforme comprovante fls. 70 e 71.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Paulo Sérgio Augusto para lecionar a disciplina "Psicologia da Educação" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, até o final do ano letivo de 1992, devendo, para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do referido curso de Especialização, referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storópoli, Celso de Rui Beisiegel e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG